



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.831, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004.

**ADITA A REGULAMENTAÇÃO
DO EVENTO "XII FENAVINHO".**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 com suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º - A regulamentação do evento "XII FENAVINHO" é aditada nos termos deste Decreto.


Art. 2º - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a qual será investida em despesas com planejamento, divulgação, organização e promoção da Festa, bem como na organização e execução das atividades sócio-culturais, recepções, publicidade do evento, viagens para divulgação, atividades culturais e decoração de espaços, além dos valores concedidos através dos Decretos nº 5.740, de 16 de abril de 2004 e nº 5.802, de 06 de agosto de 2004.

Art. 3º - A Festa Nacional do Vinho e Exposição Agro Industrial - FENAVINHO, como entidade promotora do evento, deverá apresentar a prestação de contas do recebimento dos recursos, junto à Secretaria Municipal de Finanças até 31 de dezembro de 2004.

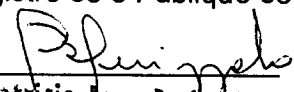
Art. 4º - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Processo nº 2869, de 16.04.2004.

Registrado (a) às fls. 033
e publicado (a)
Em 05/10/2004

